



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2306/2026

“Altera as Leis Municipais Nº
1942/2023 e 1943/2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Altera o art. 3º Anexo II da Lei Municipal Nº 1942/2023 e art. 4º Anexo II da Lei Municipal Nº 1943/2023 que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º Em caso de o cargo comissionado de Diretor-Geral, Diretor de Recursos Humanos e Finanças, Diretor Legislativo, Diretor de Planejamento e Orçamento e Diretor de Imprensa ser exercido por servidor do quadro efetivo ou por servidor cedido, este perceberá 80% (oitenta por cento) do valor do cargo em comissão, sob a forma de Função Gratificada – FG, mantendo-se, ainda, os demais benefícios inerentes ao cargo efetivo.

ANEXO II						
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS OU EM COMISSÃO						
SEQ..	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº VAG.	REFERÊNCIA	VALOR		REQUISITOS PARA O CARGO E CARGA HORÁRIA
FG	COMISSÃO					
01	DIRETOR GERAL	01	R\$ 6.165,39	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III - 40 horas semanais; IV - Noções básicas de informática.
02	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E	01	R\$ 4.932,33	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

	FINANÇAS					III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.
03	DIRETOR LEGISLATIVO	01	R\$ 4.932,33	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
04	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	R\$ 4.932,33	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
05	DIRETOR DE IMPRENSA	01	R\$ 4.932,33	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal